Dossiê da emenda Pix 202524410005

Plano de ação 09032025-2-087621 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 90%; contratos somam 100% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 10/2026): 68% das emendas Pix recebidas até 04/05/2026 empenhadas. Alertas: A6 - Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) associada ao recurso.

Dados da emenda

Parlamentar	José Airton Félix Cirilo
Beneficiário	ESTADO DO CEARA (CE)
Município / IBGE	- / 2300000
População (IBGE)	9302211
Valor previsto	R$ 7.227.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 7.227.000,00
Valor repassado	R$ 7.227.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-05
Objeto declarado	Desenvolver e homologar sistema informatizado para monitoramento, simulação e análise com IA da Capacidade de Pagamento (CAPAG) de entes subnacionais.

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda individual nº 202524410005 (parlamentar José Airton Félix Cirilo, 2025) tem como beneficiário o Estado do Ceará. O plano de ação 09032025-2-087621 prevê o desenvolvimento e a homologação de um sistema informatizado, com IA, para monitorar, simular e analisar a Capacidade de Pagamento (CAPAG) de entes subnacionais. O executor indicado é a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG-CE). O valor previsto é de R$ 7.227.000,00, todo de investimento. O valor foi repassado integralmente em 05/12/2025, pela ordem bancária 2025OB009238. Fontes: [plano de ação](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87621/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87621/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202524410005).

2. Execução segundo as fontes. No PNCP há dois documentos compatíveis com o objeto, ambos com valor de R$ 7.227.000,00, igual ao repassado (confiança de 90%, classificação por IA):
- A [dispensa de licitação](https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/16422), publicada em 03/06/2026.
- O [contrato](https://pncp.gov.br/app/contratos/07954480000179/2026/18375), publicado em 10/06/2026. O fornecedor registrado é uma fundação de apoio à cultura, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com CNPJ 31302808000157.

Os dois documentos são posteriores ao pagamento, que ocorreu em dezembro de 2025. O [relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87621/relatorio-gestao) parcial, registrado em 30/06/2026, informa R$ 0,00 executados e R$ 7.227.000,00 pendentes. Segundo o SICONFI, 68% das emendas Pix recebidas pelo ente até 04/05/2026 estavam empenhadas. Esse percentual se refere ao conjunto das emendas do ente, não a esta emenda isoladamente.

3. Alertas e pontos a conferir. Há o alerta A6, de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) associada ao recurso. Ele é um indício para apuração e não indica irregularidade. É preciso conferir:
- a fundamentação legal da dispensa e a justificativa do preço;
- a escolha do contratado e a sua relação com o executor;

- o cronograma de execução e o motivo de o relatório de gestão informar 0% executado mesmo com contrato publicado;
- a existência de empenho e pagamento vinculados ao contrato.

Outros dois documentos do PNCP foram descartados por incompatibilidade de objeto e valor. Um trata de treinamento em helicóptero. O outro é um [contrato da ETICE](https://pncp.gov.br/app/contratos/07954480000179/2026/5258), de R$ 10.471.417,27, para um sistema de autenticação facial. Para esses documentos não há evidência, nas fontes consultadas, de relação com esta emenda.

4. Limitações. A correspondência entre os documentos e a emenda foi feita por IA, com base no objeto e no valor, e deve ser conferida manualmente. O documento da dispensa não informa o CNPJ do fornecedor, e o do contrato também não, segundo a análise automática. A identificação do contratado precisa, portanto, ser verificada no texto original. A ausência de outras evidências pode decorrer de publicação fora das fontes consultadas. O valor contratado igual ao repassado não comprova que o recurso foi usado nesse contrato nem que o objeto foi entregue. Esta análise não afirma irregularidade.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A6 - Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) associada ao recurso

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202524410005 de José Airton Félix Cirilo

2025-12-05 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-12-05

2025-12-05 Pagamento (ordem bancária) - R$ 7.227.000,00: 2025OB009238

2026-06-03 Licitação / contratação - R$ 7.227.000,00: Contratação de prestação de serviços destinados ao desenvolvimento e implantação de um sistema informatizado para monitoramento, simulação e análise da Capacidade de Pagamento (CAPAG) de entes subnaci

https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/16422

2026-06-08 Contrato - R$ 7.227.000,00: Contratação de prestação de serviços destinados ao desenvolvimento e implantação de um sistema informatizado para monitoramento, simulação e análise da Capacidade de Pagamento (CAPAG) de entes subnaci

https://pncp.gov.br/app/contratos/07954480000179/2026/18375

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-06-10 - R$ 7.227.000,00 - confiança 90% (conta como evidência; método: ia)

Contratação de prestação de serviços destinados ao desenvolvimento e implantação de um sistema informatizado para monitoramento, simulação e análise da Capacidade de Pagamento (CAPAG) de entes subnacionais, conforme metodologia oficial do Tesouro Nacional.

Fornecedor: FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA , A PESQUISA E AO DES. INST. CIENT. E TECNOLÓGICO (31302808000157)

Análise: O objeto do contrato descreve desenvolvimento e implantação de sistema informatizado para monitoramento, simulação e análise da CAPAG de entes subnacionais, coincidindo com o objeto declarado da emenda. O valor do documento (7227000.00) é igual ao valor repassado (7227000.00). O documento não informa CNPJ do fornecedor, portanto esse campo ficou nulo. Não foram encontrados indícios de divergência nas fontes consultadas.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07954480000179/2026/18375

[pncp_contratacao] 2026-06-03 - R$ 7.227.000,00 - confiança 90% (conta como evidência; método: ia)

Contratação de prestação de serviços destinados ao desenvolvimento e implantação de um sistema informatizado para monitoramento, simulação e análise da Capacidade de Pagamento (CAPAG) de entes subnacionais, conforme metodologia oficial do Tesouro Nacional

Análise: O objeto do documento (desenvolvimento e implantação de sistema informatizado para monitoramento, simulação e análise da CAPAG de entes subnacionais) corresponde ao objeto declarado da emenda, e o valor do documento (7.227.000,00) é igual ao valor repassado. O documento é do tipo dispensa e não informa CNPJ do fornecedor, o que não permite verificar identificação do contratado nas fontes consultadas. Trata-se de correspondência de objeto e valor, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas.

https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/16422

[pncp_contratacao] 2026-01-23 - R$ 1.429.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: ia)

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE ESCOLA/CENTRO

DE AVIAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC) PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA EM HELICÓPTERO AS-350

Análise: O objeto declarado da emenda trata de desenvolvimento e homologação de sistema informatizado de monitoramento e análise da CAPAG com IA, enquanto o documento trata de registro de preços para treinamento de procedimentos de emergência em helicóptero AS-350 em escola de aviação. Não há correspondência de objeto. O valor do documento (R$ 1.429.000,00) também difere do valor repassado (R$ 7.227.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2025/25558

[pncp_contrato] 2026-03-14 - R$ 10.471.417,27 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação para o desenvolvimento, implementação, manutenção corretiva e evolutiva de sistema informatizado com funcionalidades de autenticação facial, chamada de vídeo e análise inteligente de processos com uso de inteligência artificial.

Fornecedor: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARA ETICE (03773788000167)

Análise: O objeto do documento (sistema com autenticação facial, chamada de vídeo e análise inteligente de processos com IA) não coincide com o objeto declarado da emenda (sistema de monitoramento, simulação e análise com IA da CAPAG de entes subnacionais). O valor do documento (R$ 10.471.417,27) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 7.227.000,00). Não há menção à CAPAG, à SEPLAG-CE nem à emenda no trecho analisado. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda; a diferença é um indício que merece verificação, não uma conclusão. O CNPJ do fornecedor não consta do documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07954480000179/2026/5258

[pncp_contratacao] 2026-03-09 - R$ 10.471.417,27 - confiança 30% (não conta como evidência; método: ia)

desenvolvimento, implementação, manutenção corretiva e evolutiva de sistema informatizado com funcionalidades de autenticação facial, chamada de vídeo e análise inteligente de processos com uso de inteligência artificial

Análise: O objeto do documento (sistema com autenticação facial, chamada de vídeo e análise inteligente de processos com IA) não coincide com o objeto declarado da emenda (sistema de monitoramento, simulação e análise da CAPAG de entes subnacionais). O valor do documento (R$ 10.471.417,27) também difere do valor repassado (R$ 7.227.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda. Confiança baixa; o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2025/26025

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87621/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87621/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87621/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202524410005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.